

Lei Nº 798/2023

**EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**  
aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Legislativo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em 1º de Maio de 2023 em patamares inferiores ao valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de junho de 2023.

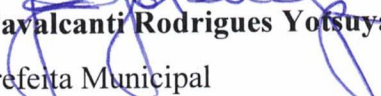
  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal



## ATO DE SANÇÃO Nº 20/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 798/2023, “**EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.**”.

Dormentes (PE), 16 de junho de 2023.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal